

**AVISO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira - Pontinha/Famões

**30.º ADITAMENTO**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 5 de novembro de 2018, onde foi deliberação por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 referente aos lotes 377, 379, 604, 836, 837 e 839 descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 818/19920326, 819/19920326, 156/19920326, 698/19920326, 699/19920326 e 701/19920326 respetivamente, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

**1. Parâmetros urbanísticos alterados**

**1.1. Parâmetros Urbanísticos dos Lotes:**

Alvará 5/89	Lotes	377	379	604	836	837	839	Total	Diferencial
	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	240	342	221	290	300	300	1693	
	Área Impl. [m <sup>2</sup> a)	120	120	88,4	116	120	120	684,4	
	Área Const. [m <sup>2</sup> ]	240	240	265,2	232	240	240	1457,2	
	N.º Fogos	2	1	2	1	2	1	9	
	A. Económica [m <sup>2</sup> ]	b)	b)	b)	b)	b)	b)	---	
	N.º Pisos	2	2	3	2	2	2	---	
	Vago/Existente	Exis	Exis	Exis	Exis	Exis	Exis	---	
	Isolada/Geminada/Banda	Gem	Isol	Isol	Isol	Isol	Isol	---	
	Anexo [m <sup>2</sup> ]	24	28	c)	c)	c)	c)	52	
Alteração	Emparcelado com o lote 379	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	582	242	356	252	300	1732	+39
		Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	302	88,4	116	120	138	764,4	+80
		Área Const. [m <sup>2</sup> ]	604	265,2	232	240	257	1598,2	+141
		N.º Fogos	3	3	1	2	1	10	+1
		A. Económica [m <sup>2</sup> ]	146	b)	b)	b)	b)	146	+1Arm
		N.º Pisos	3	3	2	2	2	---	---
		Isolada/Geminada/Banda	Gem	Isol	Isol	Isol	Isol	---	---
		Anexo [m <sup>2</sup> ]	49	c)	c)	c)	c)	49	-3

Os valores alterados foram representados a negrito.

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias isoladas, geminadas e em banda um índice máximo de implantação de 40%, 50% e 60%, respetivamente, com um valor máximo de 120m<sup>2</sup> para lotes inferiores a 400m<sup>2</sup>.
- b) Cláusula n.º 4 do regulamento do alvará de loteamento que permite a mudança de uso do r/chão de habitação para comércio, serviços ou unidades artesanais.
- c) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê um anexo com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m<sup>2</sup>.

### 1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará 5/89	Alteração
Área de Intervenção total	405.139,78m <sup>2</sup>	405.139,78m <sup>2</sup>
Área total dos lotes p/ habitação e outros usos	277.923,28m <sup>2</sup>	277.962,28m <sup>2</sup>
Área total de ocupação	107.521,54m <sup>2</sup>	107.601,54m <sup>2</sup>
Índice de ocupação máximo	0,27	0,27
Área total de construção	236.029,24m <sup>2</sup>	236.170,24 <sup>2</sup>
Índice de utilização máximo	0,58	0,58
N.º total de fogos	1639 fogos	1640 fogos
Densidade habitacional	45 fogos/ha	40 fogos/ha

Os valores alterados foram representados a negrito.

### 2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública

No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo ser exigido ao proprietário do lote 604 a execução ou requalificação de parqueamento em domínio público, destinada a compensar a capacidade de estacionamento em falta.

### 3. Outros

O disposto na cláusula 2. do Regulamento do Bairro para os lotes 604 e 837 deixa de ser aplicado, considerando-se como áreas máximas as constantes no presente aditamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 1 de março de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**  
Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira - Pontinha/Famões



*ht*

**30.º ADITAMENTO**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odívelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odívelas datada de 5 de novembro de 2018, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 referente aos lotes 377, 379, 604, 836, 837 e 839 descritos na Conservatória do Registo Predial de Odívelas sob os números 818/19920326, 819/19920326, 156/19920326, 698/19920326, 699/19920326 e 701/19920326 respetivamente, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Jorge Alberto Fragoso Ribeiro portador do número de contribuinte 149401388 e outros.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

**1. Parâmetros urbanísticos alterados**

**1.1. Parâmetros Urbanísticos dos Lotes:**

Alvará 5/89	Lotes	377	379	604	836	837	839	Total	Diferencial
	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	240	342	221	290	300	300	1693	
	Área Impl. [m <sup>2</sup> ] a)	120	120	88,4	116	120	120	684,4	
	Área Const. [m <sup>2</sup> ]	240	240	265,2	232	240	240	1457,2	
	N.º Fogos	2	1	2	1	2	1	9	
	A. Económica [m <sup>2</sup> ]	b)	b)	b)	b)	b)	b)	--	
	N.º Pisos	2	2	3	2	2	2	--	
	Vago/Existente	Exis	Exis	Exis	Exis	Exis	Exis	--	
	Isolada/Geminada/Banda	Gem	Isol	Isol	Isol	Isol	Isol	--	
	Anexo [m <sup>2</sup> ]	24	28	c)	c)	c)	c)	52	
Alteração	Emparcelado com o lote 379	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	<b>582</b>	<b>242</b>	<b>356</b>	<b>252</b>	<b>300</b>	<b>1732</b>	<b>+39</b>
		Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	<b>302</b>	<b>88,4</b>	<b>116</b>	<b>120</b>	<b>138</b>	<b>764,4</b>	<b>+80</b>
		Área Const. [m <sup>2</sup> ]	<b>604</b>	<b>265,2</b>	<b>232</b>	<b>240</b>	<b>257</b>	<b>1598,2</b>	<b>+141</b>
		N.º Fogos	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>+1</b>
		A. Económica [m <sup>2</sup> ]	<b>146</b>	<b>b)</b>	<b>b)</b>	<b>b)</b>	<b>b)</b>	<b>146</b>	<b>+1Arm</b>
		N.º Pisos	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
		Isolada/Geminada/Banda	<b>Gem</b>	<b>Isol</b>	<b>Isol</b>	<b>Isol</b>	<b>Isol</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
		Anexo [m <sup>2</sup> ]	<b>49</b>	<b>c)</b>	<b>c)</b>	<b>c)</b>	<b>c)</b>	<b>49</b>	<b>-3</b>

Os valores alterados foram representados a negro.

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradas isoladas, geminadas e em banda um índice máximo de implantação de 40%, 50% e 60%, respetivamente, com um valor máximo de 120m<sup>2</sup> para lotes inferiores a 400m<sup>2</sup>.
- b) Cláusula n.º 4 do regulamento do alvará de loteamento que permite a mudança de uso do r/chão de habitação para comércio, serviços ou unidades artesanais.
- c) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê um anexo com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m<sup>2</sup>.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



### 1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	<b>Alvará 5/89</b>	<b>Alteração</b>
Área de Intervenção total	405.139,78m <sup>2</sup>	405.139,78m <sup>2</sup>
Área total dos lotes p/ habitação e outros usos	277.923,28m <sup>2</sup>	277.962,28m <sup>2</sup>
Área total de ocupação	107.521,54m <sup>2</sup>	107.601,54m <sup>2</sup>
Índice de ocupação máximo	0,27	0,27
Área total de construção	236.029,24m <sup>2</sup>	236.170,24 <sup>2</sup>
Índice de utilização máximo	0,58	0,58
N.º total de fogos	1639 fogos	1640 fogos
Densidade habitacional	45 fogos/ha	40 fogos/ha

Os valores alterados foram representados a negrito.

### 2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública

No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo ser exigido ao proprietário do lote 604 a execução ou requalificação de parqueamento em domínio público, destinada a compensar a capacidade de estacionamento em falta.

### 3. Outros

O disposto na cláusula 2. do Regulamento do Bairro para os lotes 604 e 837 deixa de ser aplicado, considerando-se como áreas máximas as constantes no presente aditamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 1 de março de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €3.742,17 (Três mil setecentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos) e foi cobrado com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através das guias n.º 37, 38, 39, 40 e 41 de 2019/01/02. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 1 de março de dois mil e dezanove.